



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.069/1990 e a Lei Municipal nº. 9.678/2004, e considerando,

- A Resolução nº. 19/2007 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR que delibera sobre a aprovação do Programa Atitude que estabelece o Comitê Gestor Municipal;
- As seguintes atribuições do Comitê Gestor Municipal de articular as ações programáticas dos órgãos governamentais e das entidades da rede, de forma a ampliar as ações nas áreas de intervenção; acompanhar e avaliar o planejamento e a execução das ações com o objetivo de rever e qualificar as ações em curso; articular as ações nas três instâncias de governo; divulgar os resultados e impactos gerados;
- As deliberações das reuniões ordinárias deste Conselho, realizadas nos dias 19 fevereiro e de 05 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr seus representantes no Comitê Gestor Municipal do Programa Atitude:

I - Conselheiros Titulares:

- a) Ângela Maria Gruener Lima
- b) Dorival Santana
- c) Neusa Harumi Tiba
- d) Patrícia Grassano Pedalino
- e) Silvana Aleixo F. Ribeiro
- f) Silvana Riedlinger dos Santos
- g) Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira
- h) Wilma Silva Ribeiro

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em __/__/__.



FL.02 – Resolução nº.011/2009 CMDCA

II - Conselheira Suplente:

a) Edsonia Jadma Marcelino de Souza

Parágrafo Único – A conselheira Neusa Harumi Tiba foi designada pelo Prefeito para a coordenação do Comitê Municipal.

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em __/__/__.

Avenida Duque de Caxias, 635 – Centro Administrativo – CEP.: 86.015-901
Fone (43) 3372-4309 – e.mail: cmdca@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ